

ACÓRDÃO

0020924-82.2022.5.04.0403

INFORMAÇÕES DO PROCESSO

Número do Processo: 0020924-82.2022.5.04.0403

Tribunal: TRT4

Órgão: 4ª Turma

Data de Disponibilização: 2025-07-03

Tipo de Documento: acórdão

Partes:

- Companhia De Gas Do Estado Do Rio Grande Do Sul
- Servico Nacional De Aprendizagem Industrial-Senai
- Daniela Elenara Loreto Da Rosa

Advogados:

- Cristiano Giongo (OAB/RS 51857)
- Fabiola Dallagno (OAB/RS 36708)
- Raquel Garcia Martins Conde De Oliveira (OAB/SP 286721)

DECISÃO

PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO 4ª TURMA Relator: ANDRE REVERBEL FERNANDES RORSum 0020924-82.2022.5.04.0403 RECORRENTE: SERVICIO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL-SENAI E OUTROS (1) RECORRIDO: DANIELA ELENARA LORETO DA ROSA E OUTROS (2) INTIMAÇÃO DESTINATÁRIO: SERVICIO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL-SENAI [4ª Turma] Ficam as partes intimadas do acórdão proferido no presente processo (Artigo 17 da Resolução CSJT nº 185/2017 c/c Lei nº 13.467/2017). Acesso ao sistema PJe-JT - 2º grau: <https://pje.trt4.jus.br/segundograu>. ACÓRDÃO: ID 38d02ef PORTO ALEGRE/RS, 02 de julho de 2025. VANESSA FELIX ELY Diretor de Secretaria Intimado(s) / Citado(s) - SERVICIO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL-SENAI



ID DJEN: 315606020

Gerado em: 24/07/2025 09:51

Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região

Processo: 0020924-82.2022.5.04.0403

